



LEI Nº 762/2017

EMENTA: Dispõe sobre a adoção do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo- SAPL, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo, deverá utilizar o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo- SAPL, desenvolvido pelo Interlegis - Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), tendo como finalidade apoiar as atividades relacionadas ao processo legislativo em geral, recepção e tramitação das matérias legislativas, organização das sessões plenárias, manutenção atualizada da base de leis, disponibilizará consultas às informações sobre a mesa diretora, comissões, parlamentares, ordem do dia, matérias legislativas, normas jurídicas, facilitando as atividades parlamentares, dos servidores da Casa e permite que os cidadãos acompanhem o andamento dos processos legislativos e pesquisas sobre a legislação.

Art. 2º- O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo- SAPL, é um sistema gratuito desenvolvido pelo Interlegis, que é um programa executado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), um órgão da estrutura do Senado Federal, responsável também por ações e capacitação profissional dos servidores da Casa e órgãos conveniados, como a Câmara Municipal de Ibimirim, PE.

Art. 3º - O SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, de uso obrigatório, com atualização permanente, devendo o Poder Legislativo intensificar o convênio firmado, mantendo-o em plena vigência, promovendo treinamento dos servidores e parlamentares, visando um melhor aproveitamento do SAPL.

PUBLICADO EM
20/10/2017
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**Prefeitura
de Ibimirim**
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO.



Art. 4º - O Portal Modelo do Interlegis, é um sistema de gerenciamento de conteúdos pela internet, através do site da Câmara de Ibimirim, bem o endereço: <http://sapl.ibimirim.pe.leg.br>.

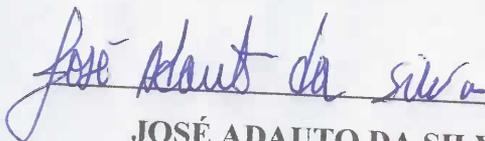
Art. 5º - O SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, atende ao que preceitua a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à informação, impositiva a Câmara Municipal de Ibimirim, PE

Art. 2º - Poder Legislativo, incluirá no seu planejamento orçamentário, recursos suficientes para o pleno funcionamento do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Janeiro de 2017.



JOSÉ ADAUTO DA SILVA

Prefeito

PUBLICADO EM
20 / 01 / 2017